



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 30 de abril de 2026.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 294/2026

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 41/2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Em análise ao Processo nº 294/2026, esta Assessoria Jurídica opina pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 41/2026 em que “DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com ressalva de que, não encontra-se no processo estimativa de Impacto Orçamentário.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **30/04/2026 14:43**

Checksum: **A6683C3F96357A8935E78E310A3A1D3AC07B392E2039DAF22035118437BA27D3**

